

### II.6.3.12. Instrumentos de Gestão Ambiental

**Solicitação/Questionamento 56:** Apesar do documento destacar a distância entre os Parques Nacionais citados e os empreendimentos, ressalta-se que os riscos associados às perfurações exploratórias podem envolver impactos diretos significativos mesmo a centenas de quilômetros.

**Resposta:** De acordo com as simulações probabilísticas apresentadas na Modelagem da Dispersão de Óleo e de Dispersão de Poluentes, para todos os cenários modelados não houve probabilidade de toque na costa brasileira e, portanto, em suas unidades de conservação. Ressaltamos, ainda, que os impactos inerentes à atividade são discutidos no capítulo de avaliação de impactos e as medidas previstas em caso de acidente constam no Plano de Gerenciamento de Riscos e no Plano de Emergência Individual do Estudo de Impacto Ambiental de cada atividade.

## Considerações Finais

O presente documento foi elaborado visando ao pleno atendimento ao Parecer Técnico (PAR 687/2015), em busca do aperfeiçoamento na organização e apresentação do resultado da análise dos dados secundários e primários levantados e também por reconhecer que algumas solicitações dos Termos de Referência 22, 23 e 24/2014 não estavam sendo apresentadas de forma clara.

Em relação aos itens que concentraram o maior número de solicitações/questionamentos (Caracterização da Atividade Pesqueira Artesanal, Caracterização das Comunidades Pesqueiras Artesanais e Caracterização da Atividade Extrativistas de Recursos Costeiros), revisitaram-se os dados primários e secundários que orientaram a construção dos devidos conceitos, buscando localizar e dirimir os elementos que causaram as dúvidas no entendimento das informações expostas no Estudo original.

Uma das questões que gerou desalinhamentos foi a definição de Atividade Extrativista, pois o estudo não considerou apenas a extração do recurso, associando a este o conceito de comunidade e organização social. Ao mesmo tempo em que se deu robustez a caracterização da atividade, associando-o ao conceito de comunidade, restringiu-se a amplitude da atividade quando esta ocorre em territórios estritamente pesqueiros. Ainda assim, o extrativismo foi caracterizado, mesmo que secundariamente, junto à atividade pesqueira artesanal e ganhou o devido destaque neste documento de resposta ao PAR 687/15.

Os desalinhamentos metodológicos que resultaram em dificuldades para o entendimento das informações levantadas em campo foram dirimidos pela reestruturação das informações em tabelas de atributos reanexadas aos *shapes* dos mapas de pesca e em quadros sínteses, como apresentado na resposta à Solicitação/questionamento nº 22.

Portanto, considera-se que o PAR 687/15 foi atendido em sua totalidade, tendo à luz os Termos de Referência e o exercício de melhoramento e aperfeiçoamento contínuo do formato de apresentação e organização dos resultados alcançados pelo Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas.